

DECRETO Nº 21.502, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Altera o *caput* e inclui os incs. I e II no art. 7º-A do Decreto nº 11.762, de 1º de julho de 1997 que altera delegação de competência aos titulares de repartição da Administração Centralizada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o estado pandêmico nos anos de 2020 e 2021 trouxe diversos reflexos na vida das pessoas e, conseqüentemente, na gestão pública;

considerando que em razão do isolamento, recomendado cientificamente, as escolas do Município não receberam os alunos o que, por sua vez, trouxe reflexos diretos nos gastos com educação;

considerando que no âmbito do Município de Porto Alegre, diversas ações estão sendo adotadas visando atender à PEC 13/2021, designando-se, inclusive, Força-Tarefa para esforços exclusivos no tema,

considerando a necessidade de celeridade das adesões pretendidas pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), contribuindo ao atendimento da PEC 13/2021 e em caráter excepcional,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o *caput* e incluídos os incs. I e II no art. 7º-A do Decreto nº 11.762, de 1º de julho de 1997, conforme segue:

“Art.7º-A. Fica delegada competência ao Secretário Municipal da Educação, para a prática dos seguintes atos:

I – autorização e prática dos atos relativos à concessão de incentivo a titular de cargo de Professor e de Especialista em Educação; e

II – adesão às Atas de Registro de Preços realizados pelos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas Municipais, Estaduais e da União, no que concerne à prestação dos serviços relacionados à educação, mediante prévia instrução do processo e análise jurídica da Procuradoria Setorial.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de maio de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeitura de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.